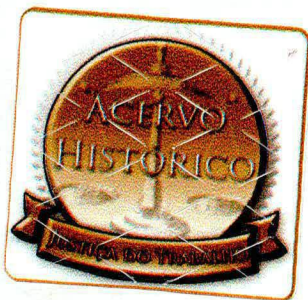




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE
1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2.064 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 34 / 80



Ca-38

RECLAMANTE: MANOEL JOAQUIM

Endereço Av. do Ouro, qd. 75, lt. 07 - Novo mundo

ADVOGADO: Victor Gonçalves

Endereço Av. Anhanguera, 3.511 - centro

RECLAMADO: PROVALLE INCORPORADORA LTDA.

Endereço Rua Cel. Cosme, 150 - Vila Nova

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Férias, FGTS., diferença.

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com xxxxxxxxxxxx documentos.

Eu,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

21.10.80, às 13,10 hs.

Arg

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Goiânia - Go.

DIST. Nº 4125/80
E.J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 06 / 10 / 80
P/ Colermy
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz MANOEL JOAQUIM, brasileiro, casado, Pedreiro.

residente e domiciliado nesta Capital na Av. do Ouro Qd. 75 Lt. 07 - Novo Mundo.

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra PROVALLE - Incorporadora Ltda.

sediada na Rua Cel. Cosme nº 150 - Vila Nova.
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 03 de outubro de 1.967; e o seu salário era de Cr\$ 15:00 por hora.
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido 16 de abril de 1.979.
- 4) - Que, O Recte foi despedido e não recebeu um período de Férias completo e um proporcional.
- 5) - Que tinha por receber 56 horas de salário retido.
- 6) - Que apenas recebeu Cr\$ 28.089,00 de F.G.T.S. e tem direito à diferenças.

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

Férias vencidas 12/12 avos.....Cr\$ 3.600,00
Férias proporcionais 7/12 avos.....Cr\$ 2.100,00
F.G.T.S. recebeu Cr\$ 28.039,00 e deveria receber Cr\$ 46,368,00
Diferença.....Cr\$ 18.279,00
Total.....Cr\$ 23.979,00

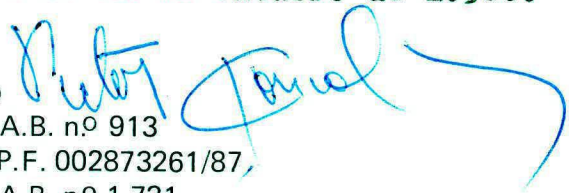
-X-

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 23.979,00 (Vinte e Tres mil, Novecentos e Setenta e Nove cruzeiros).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 03 de outubro de 1.980.

pp 
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87,
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68

04
Oliveira

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANOEL JOAQUIM, brasileiro, casado, pedreiro,
residente à Av. do Ouro Q-75 L-7 J.N.Mundo.

X

X

X

X

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casa-
dos, advogados, inscritos na O.A.B.-Go. sob os n.ºs 913 e 1.721 e com o CPF
n.ºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domicia-
dos nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511
8º andar, Sala 808 - Centro, também nesta Capital.

X

X

X

X

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de
Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, faze-
rem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presen-
te mandato, interpirem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sen-
tença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem
de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação,
sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem che-
ques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impug-
narem embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no to-
do em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente **propor ação**
Reclamatória contra PROVALLE INCORPORADORA Ltda.

Antonio Carlos de Oliveira

8.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço, por Semelhança, a(s) Goiânia, 03 de Outubro de 1987.

Firma(s) de

Por Antônio Carlos de Oliveira, constantes do
Arquivo do Ofício.

Goiânia, 03 OUT 1987

EM TESTEMUNHO DA VERDADE,

Cartório do 8.º Ofício

Manoel Joaquim

Para os devidos fins, certifico que contém a presente
reclamatória:

Nº de laudas 02 (duas)
Procuração 01 (uma)
Documentos _____
Diversos _____
Observações _____

Goiânia, 07 de outubro de 1980
GO/amy
P S. Distribuição

D I S T R I B U I Ç Ã O

Certifico que, nesta data, a presente petição foi dis-
tribuída à MM 12 JCJ, sob o nº 4125/80 nos
termos da Portaria nº412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 3ª. Região.

Goiânia 07 de outubro de 1980
GO/amy
P S. Distribuição



Dr. Heráclito Pena Junior

Juiz do Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fê que foi designada a data de
21 / 10 / 1980 às 13,10 horas,
para realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 07 de outubro de 1980
SP
Bel. Ludelcy Ma. de O. Rosa
Chefe do S.D.M.J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 6583

Proc . 2064/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por MANOEL JOAQUIM

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º and. centro, às 13,10 (treze e dez) horas do dia 21 (vinte e um) do mês de outubro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 08 de outubro de 19 80.

Diretor de Secretaria

A
Provalle Incorporadora Ltda.
Rua Cel. Cosme nº 150 - Vila Nova
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 30.179
Em 08 / outubro / 1980.

Paulo Roberto Gleyson da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1º JCI
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2064 / 80.

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 1.980,
às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Junior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Manoel Joaquim
contra Provalle Ltda.
relativa a férias, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas o advogado do recte. Abdias Vieira
Machado.

A seguir, ausente o recte., resolveu esta La JCJ. ar-
quivar sua reclamação na forma legal.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$1.179,00, calcula-
das sobre o valor do pedido (Cr\$23.979,00), dispensadas.

Nada mais. E, para constar, 103, datilografei a pre-
sente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura] Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura] Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Administração - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de 10 1.980

luc
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

luc
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente

HERACITO LENA KINIOR

CE-1-2 Juiz do Trabalho

of
luc